



Excelentíssimo Senhor
Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

REQUERIMENTO Nº 0006/2023

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 117, § 3º, incisos IX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, REQUERER anexação do Projeto de Lei 5.211/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 532/2022, por apresentarem objeto idêntico.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhor Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 117, § 3º, incisos IX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, vem solicitar que o Projeto de Lei 5.211/2019, em trâmite nesta Comissão de Finanças e Orçamento, seja anexado ao Projeto de Lei Complementar nº 532/2022, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por apresentarem objetivo idêntico.

Ressalta-se que o Projeto de lei 5.211/2019, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave.

Já o Projeto de Lei Complementar nº 532/2022, de autoria do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, dispõe sobre a concessão de Isenção e/ou Remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

Ressalta-se que a isenção/remissão pretendida no PL 5.211/2019, encontra-se, em parte, contemplada no PLC 532/2022.

Neste sentido, a fim de que os projetos possam ser analisados conjuntamente, solicitamos a anexação das proposições.

Nestes termos, pedimos a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 09/02/2023.

Comissão de Fin. Orc. Trib. Transp. Obr. Urb. Agric. Pesca e Fiscaliz.

Gilberto Pereira
Presidente da Comissão


Elísio Sgrott
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro